



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

TERMO DE ADITAMENTO 002 REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE.

Por este termo de aditamento e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 90 – Centro, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, devidamente inscrita no CNPJ 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO SÉRGIO LEAL**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Marconi, nº 36 - Centro, portador do RG. 16.376.289 SSP/SP e CPF nº 138.866.888-28, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 204 na cidade de Monte Azul Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.957.773/0001-09 e Inscrição Estadual nº 463.008.847.112, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS LEMO**, brasileiro, casado, sócio proprietário da Empresa Lemo & Arroyo Ltda.- EPP, portador do RG. nº 12.515.165-SSP/SP e CPF nº 042.652.868-95, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Antonio Silva Cunha Bueno, nº 120 – Jardim Itamaraty, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente Termo de Aditamento ao contrato firmado em 02/02/2015, objeto da Carta Convite nº 001/2015, na forma da cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 – O presente termo de aditamento é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, até seu término em 31/12/2017 podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br


CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo de Aditamento fica fazendo parte integralmente, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justa e de acordo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

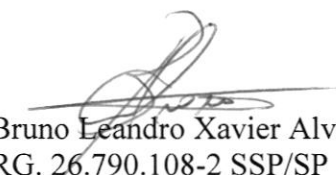
Monte Azul Paulista-SP, 02 de Janeiro de 2017.


ANTONIO SÉGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista-SP.


ANTONIO CARLOS LEMO
Sócio Proprietário Empresa
Lemo & Arroyo Ltda. - EPP

Testemunhas:


José Angelo Fiorot Junior
RG. 41.573.990-1 SSP/SP


Bruno Leandro Xavier Alvares
RG. 26.790.108-2 SSP/SP